

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.453.675-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente à não prestação de serviços, conforme o Contrato nº 210/2019, pela empresa A. STEFANO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 24.251.089/0001-08,, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

**Joao de Paula Carneiro Filho**  
**Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR**